

VIVA MAIS Cidadania

MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	05
JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA	08
PROGRAMA VIVA MAIS CIDADANIA Objetivos do Programa Etapas do Programa	11
APRESENTAÇÃO DO PROJETO VIVA MAIS CIDADANIA DIGITAL	16
EXECUÇÃO DO PROGRAMA VIVA MAIS CIDADANIA E DO PROJETO VIVA MAIS CIDADANIA DIGITAL	20
PÚBLICOS ATENDIDOS Programa Viva Mais Cidadania Viva Mais Cidadania Digital	22
REFERÊNCIAS	24



Tecnologia e Inovação no Envelhecimento

APRESENTAÇÃO

A **Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH)** dispõe que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos e que têm direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

Em conformidade com a DUDH, a Constituição Federal (CF) de 1988 define que o Brasil se constitui como Estado Democrático de Direito e traz, entre seus fundamentos, a cidadania e a dignidade da pessoa humana. No seu artigo 5º, que trata dos direitos e deveres individuais e coletivos, a CF determina que "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade."

Da mesma forma, a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa assegura:

Artigo 2º. A pessoa idosa goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

...

Artigo 8º. O envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção um direito social, nos termos desta Lei e da legislação vigente.

...

Artigo 10. É obrigação do Estado e da sociedade, assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis.

Para a efetivação do acesso da população idosa às políticas públicas e serviços disponibilizados pelo Estado brasileiro, é imprescindível o diálogo intersetorial e a atuação em rede, envolvendo os três poderes, os diversos órgãos executores da política pública nacional nas esferas federal, estadual e municipal e a sociedade civil.

Nesse sentido, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, por meio da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, instituiu o Programa Viva Mais Cidadania que visa promover os direitos humanos e fortalecer a cidadania de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e das que são vítimas de discriminação múltipla pertencentes a grupos sociais caracterizados por diversidades histórica, social, étnico-racial, econômica, territorial, cultural e religiosa, na perspectiva da equidade, interseccionalidade, intersetorialidade.



DADOS DO ENVELHECIMENTO NO BRASIL

- O que antes se considerava uma pirâmide etária, agora se transforma em outra figura, com a base estreitando (menos crianças e adolescentes) e o topo alargando (mais pessoas idosas).
- As projeções do IBGE indicam que em 2070, cerca de 37,8% da população brasileira será idosa, o que representa um aumento significativo em relação ao passado.
- Esses dados apontam que a transição demográfica no Brasil já ocorreu e que ela já está produzindo impactos na sociedade brasileira e consequentemente nas políticas públicas

AS MÚLTIPLAS VELHICES

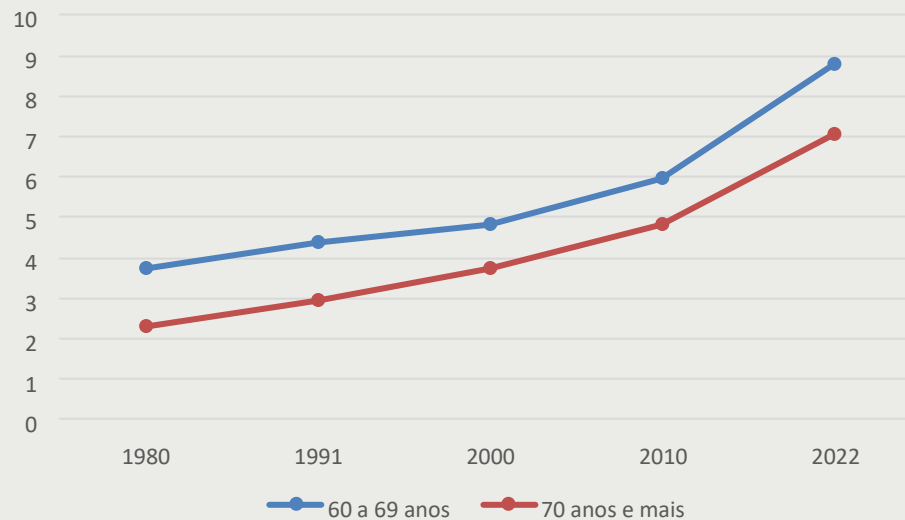
Artigo 5º:

"pessoas idosas em condição de vulnerabilidade e os que são vítimas de discriminação múltipla, incluindo as mulheres, as pessoas com deficiência, as pessoas de diversas orientações sexuais e identidade de gênero, as pessoas migrantes, as pessoas em situação de pobreza ou marginalização social, os afrodescendentes e as pessoas pertencentes a povos indígenas, as pessoas sem teto, as pessoas privadas de liberdade, as pessoas pertencentes a povos tradicionais, as pessoas pertencentes a grupos étnicos, raciais, nacionais, linguísticos, religiosos e rurais, entre outros".

DADOS DO ENVELHECIMENTO NO BRASIL

- 32.113.490 pessoas - 15,8 % da população. Desse total, 8,81% são mulheres.
- 8,18% são pessoas idosas brancas, 5,91% são pardas e 1,56% são pretas.

% da população idosa nos censos por estrato etário



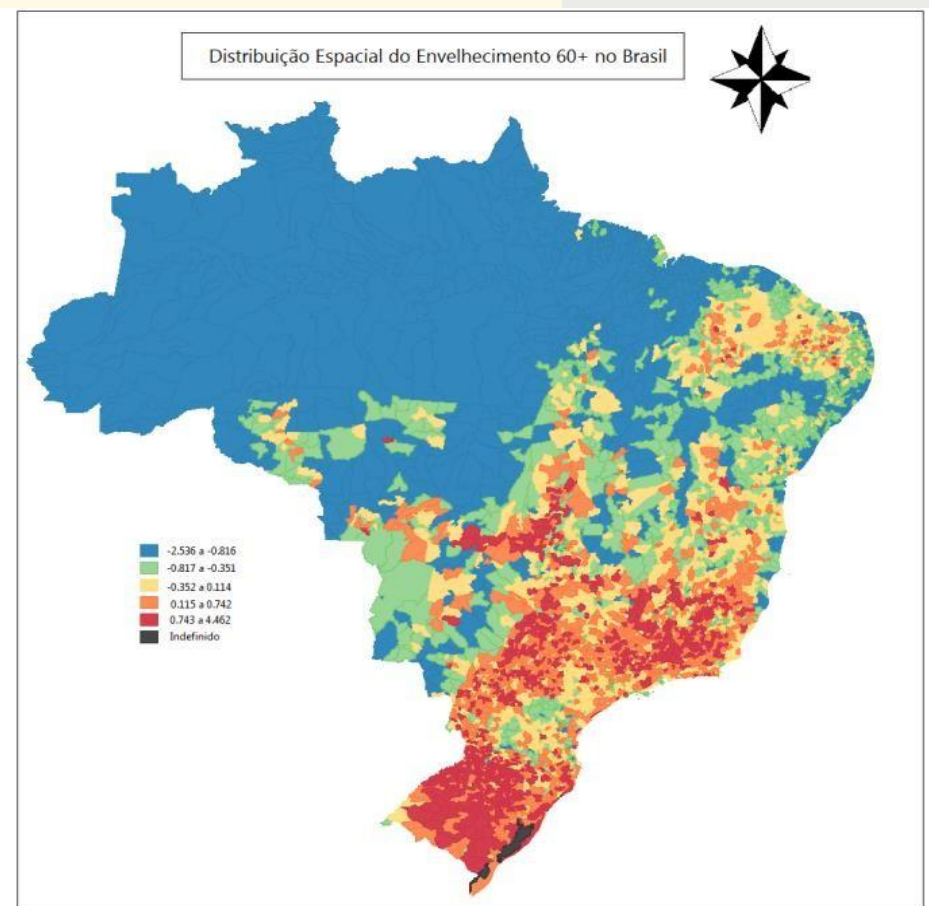
Série histórica da
proporção da população
idosa residente
Brasil, 1980/2022 (Cens
o 2022)

DADOS DO ENVELHECIMENTO NO BRASIL

Para 2025, as projeções são de 35.370.902 pessoas idosas, equivalendo a 16,6% da população brasileira.

Serão 4 milhões de mulheres idosas a mais que os homens.

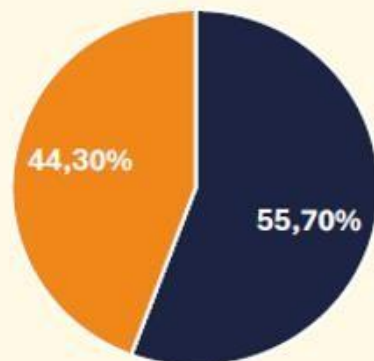
A população de 80 e mais alcançará 4.956.211, equivalendo a 2,3% da população do Brasil. Desse total, haverá 2 milhões a mais de mulheres idosas que homens.



AS MÚLTIPLAS VELHICES NO BRASIL

Por **sexo e raça/cor**:

**População de Pessoas Idosas
(Gênero)**



■ Mulheres ■ Homens

Na população geral, os homens representam 48,5% e as mulheres 51,4%.

Na população não idosa, os homens representam 49,3% e as mulheres 50,7%.

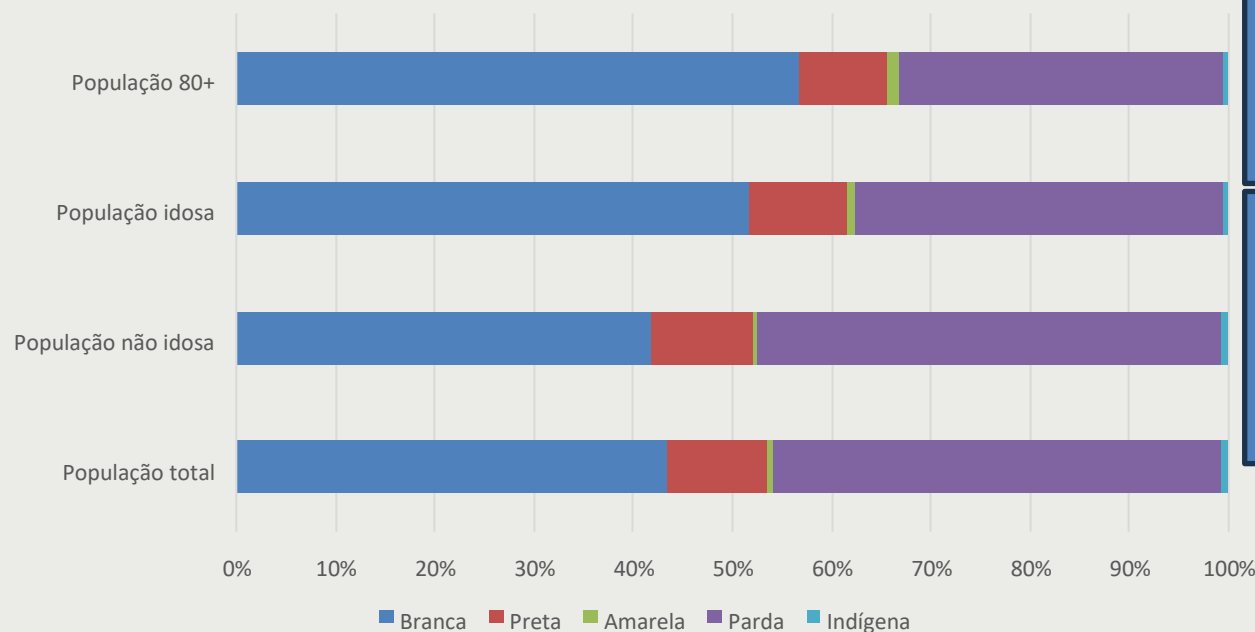
Na população de 80 anos e mais, os homens representam 38,3% e as mulheres 61,7%.

AS MÚLTIPLAS VELHICES NO BRASIL

Distribuição percentual da população brasileira por raça/cor- censo 2022

Por **sexo e raça/cor**:

Na população geral, as pessoas brancas representam 43,46% e as negras 55,51%.



Na população de 80 anos e mais, as pessoas brancas representam 56,7% e as negras 41,8%.

Na população idosa, as pessoas brancas representam 51,6% e as negras 47,2 %.

AS MÚTIPLAS VELHICES NO BRASIL

Desafios da população idosa considerando os fatores de sexo, raça/cor:

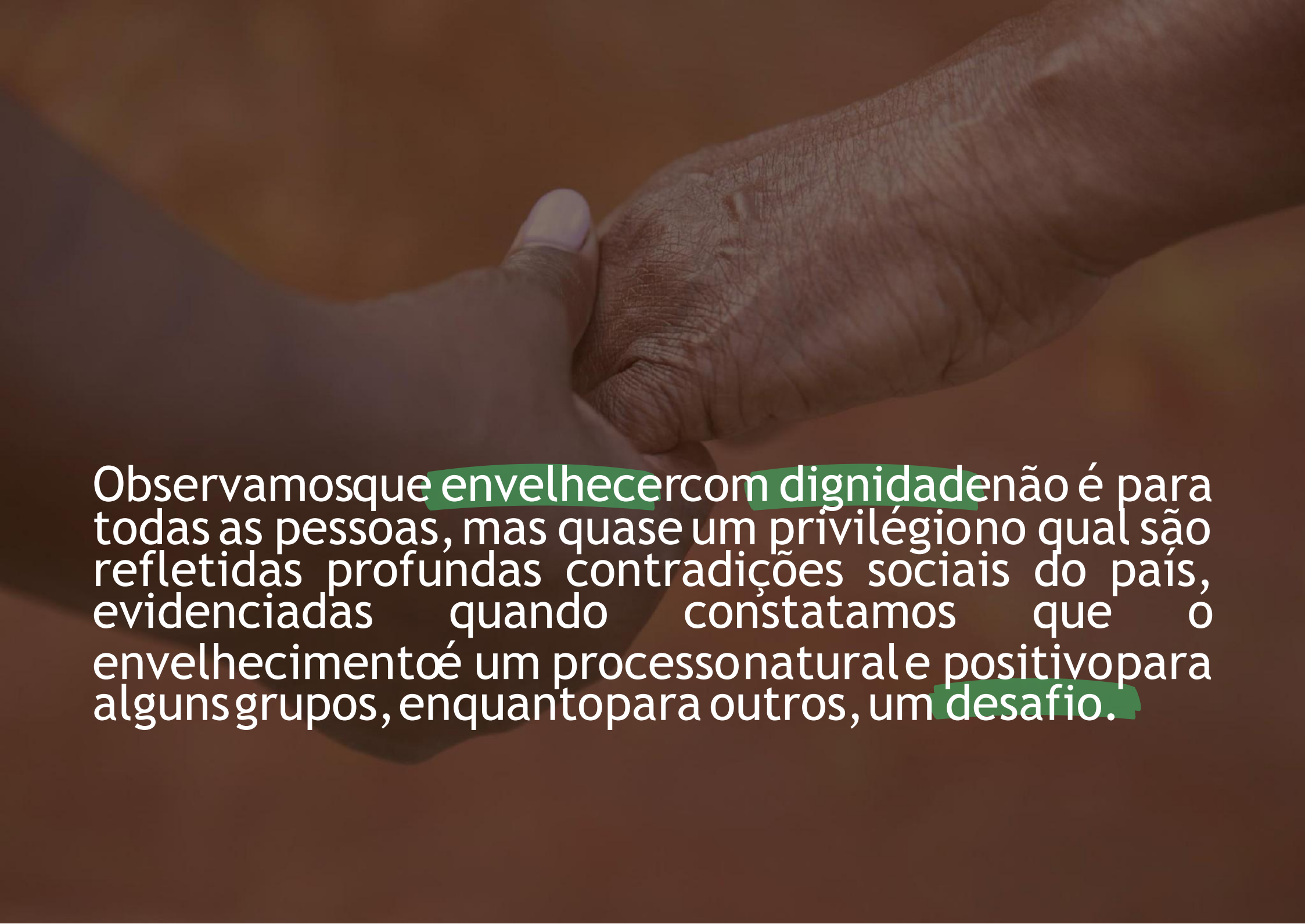
- Estudos indicam que idosos negros apresentam **piores condições de saúde e menor expectativa de vida** em comparação com a população não negra. Essa diferença é influenciada por fatores sociais, econômicos e raciais;
 - O envelhecimento populacional tem implicações significativas na sociedade, como **o aumento da demanda por serviços de saúde e assistência social**, a necessidade de políticas públicas adaptadas à população idosa e a importância da participação ativa dos idosos na vida social;
 - Assim, o **estudo do envelhecimento populacional no Brasil**, com foco em sexo, raça/cor e outras dimensões, é fundamental para o desenvolvimento de políticas públicas e estratégias que visem garantir a qualidade de vida, o acesso a direitos e a inclusão social de idosos de diferentes grupos.
- 

Justificativa e motivação para a implantação do programa

A tendência ao envelhecimento da população é um fenômeno global e a Organização Mundial da Saúde (OMS) já possui estimativas que, em aproximadamente 30 anos, o número de pessoas idosas será equivalente ao número de crianças. As projeções do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontam que o Brasil terá em 2030 cerca de 41,5 milhões de pessoas acima dos 60 anos e, em 2060, esse número chegará a 73,5 milhões, momento no qual teremos um país muito diferente da nossa realidade atual em termos de composição demográfica.

Os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua, apresentados em 2023 pelo IBGE aponta que, em 2022, pessoas acima dos 60 anos representavam 15,1% da população residente no Brasil, ou seja, em números absolutos são mais de 30 milhões de pessoas idosas.

Assim, é fundamental refletir que, se por um lado, a longevidade evidencia o progresso humano, por outro, representa desafio para a construção de mecanismos de proteção e promoção de direitos. Por isso, é premente acelerar as respostas às demandas por políticas públicas sistêmicas e transversais, para assegurar o respeito e cumprimento dos direitos humanos das pessoas idosas e da pluralidade de velhices.



Observamos que envelhecer com dignidade não é para todas as pessoas, mas quase um privilégio no qual são refletidas profundas contradições sociais do país, evidenciadas quando constatamos que o envelhecimento é um processo natural e positivo para alguns grupos, enquanto para outros, um desafio.

Diante de um contexto que ressalta a dificuldade de grupos sociais para envelhecer com respeito a seus direitos humanos e exercer plenamente sua cidadania, essa Secretaria ratifica seu compromisso na construção de políticas públicas que considerem as diferentes condições de envelhecimento vivenciadas pela população brasileira.

Programa Viva Mais Cidadania

Criado pela [Portaria nº 627, de 02 de outubro de 2023](#), o Programa Viva Mais Cidadania visa promover, proteger e defender os direitos humanos e fortalecer a cidadania de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e daquelas que são vítimas de discriminação múltipla pertencentes a grupos sociais caracterizados por diversidades histórica, social, étnico-racial, econômica, territorial, cultural e religiosa, na perspectiva da equidade, interseccionalidade e intersetorialidade.

Pessoas idosas em situação de vulnerabilidade são aquelas que vivenciam desproteções decorrentes de ausência ou ineficiência de políticas públicas ou de trajetórias pessoais ou coletivas que comprometem o direito ao envelhecimento ativo e saudável em igualdade/equidade de condições com as demais pessoas.

Já por discriminação múltipla entende-se a ocorrência de dois ou mais fatores de distinção, exclusão, restrição, sofrimento, adoecimento ou despertencimento que tenham como objetivo ou efeito anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício em igualdade de condições dos direitos humanos e liberdades fundamentais na esfera política, econômica, social, cultural ou em qualquer outra esfera da vida pública e privada.

Objetivos do Programa



01 Promover a comunicação

e a participação social para a sensibilização sobre o envelhecimento e os direitos da pessoa idosa, contribuindo para a valorização da cultura, da territorialidade, da memória e da ancestralidade, na perspectiva da intergeracionalidade e observadas as características distintivas dos grupos sociais atendidos;

02 Promover a formação política

de pessoas idosas em direitos humanos e cidadania, inclusive com oferta de letramento digital e de educação midiática;



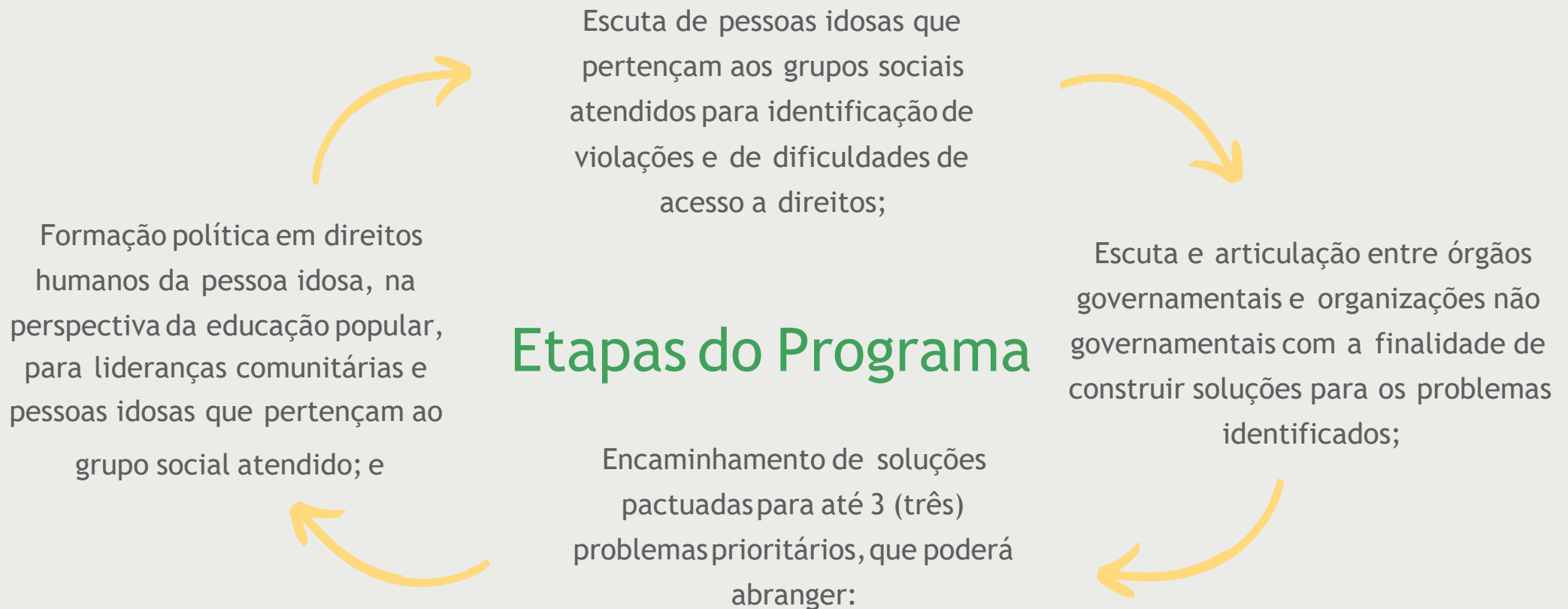
03 Facilitar o acesso à saúde,

à previdência social, à assistência social e a outros direitos que possam contribuir para o envelhecimento ativo e saudável das pessoas idosas nas comunidades a que pertençam; e

04 Promover estratégias de enfrentamento

a todas as formas de violência contra a pessoa idosa, entendida como qualquer ação ou conduta que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual, psicológico, financeiro, patrimonial, tanto no âmbito público como no privado, e que pode compreender diversos tipos de abusos, maus-tratos, discriminação, exploração, abandono, negligência ou quaisquer outras ações que constituam violações de direitos.

A execução do **Programa Viva Mais Cidadania** observará as seguintes etapas:



- a) realização de mutirões de cidadania para atendimento e orientação às pessoas idosas, com vistas a possibilitar o acesso a serviços e equipamentos públicos;
- b) medidas de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa;
- c) disseminação de boas práticas em direitos humanos da pessoa idosa; e
- d) oferta de serviços e/ou equipamentos.

OBS:

Para o desenvolvimento das etapas serão estabelecidas articulações e/ou parcerias com órgãos governamentais, conselhos de participação social, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil, lideranças comunitárias e movimentos sociais.

Cabe destacar que para o alcance do segundo objetivo do referido Programa, consecução da oferta de letramento digital e de educação midiática, foi desenhado o Projeto Viva Mais Cidadania Digital, que tem por objetivo garantir às pessoas idosas o acesso consciente e seguro à tecnologia e ao ambiente digital.

Apresentação do projeto Viva Mais Cidadania Digital

De acordo com o painel de dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH), do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, no ano de 2023 foram registradas 78.264 denúncias de violência contra pessoas idosas, totalizando o número de 454.985 violações. Dentre essas, 23.998 denúncias foram classificadas como violência patrimonial e financeira, resultando em 24.272 violações.

Nesse cenário, é razoável supor que exista uma subnotificação de fraudes e golpes financeiros contra pessoas idosas, especialmente entre aqueles de renda mais baixa e com dificuldade de acesso à informação, seja pela vulnerabilidade socioeconômica a qual pessoas idosas estão expostas, pela falta de acessibilidade aos meios de denúncia, por medo de represálias e por vergonha de terem sofrido fraude financeira ou patrimonial.

Cabe destacar o aumento expressivo dos registros de diversos golpes praticados contra pessoas idosas, principalmente os que utilizam meio digital para sua prática, em que os criminosos se utilizam do desconhecimento desse grupo quanto às possibilidades de golpes e ferramentas digitais para obtenção de dinheiro de forma ilícita.

Igualmente, faz-se preocupante a quantidade e o aumento no número de contratações de empréstimos pessoais por parte das pessoas idosas, e, em muitos desses casos, com ênfase em crédito consignado, são oferecidos com contratos pouco transparentes sobre juros incidentes, linguagem de difícil compreensão, taxas adicionais, e com a anuência das próprias instituições financeiras que oferecem diversos tipos de crédito. Nesse sentido, as denúncias indicam que tais

empréstimos, de modo geral, acabam por comprometer uma parcela

significativa da renda das pessoas idosas levando a um alto endividamento e dificuldades para o custeio de suas necessidades básicas.

Outrossim, profissionais que se dedicam a cobrar para facilitar o acesso das pessoas idosas aos benefícios legalmente garantidos, seja em virtude do desconhecimento da lei, incapacidade do poder público de viabilizar o acesso aos direitos ou pela

difuldade em utilizar ferramentas digitais. Vale ressaltar que as pessoas idosas, em razão de possível ausência ou baixo Letramento digital, são mais vulneráveis

à violência patrimonial e essa situação contribui para o aumento de golpes perpetrados em ambientes virtuais, sobretudo contra pessoas idosas que já recebem benefícios administrados pelo Instituto Nacional de Seguro Social.

Nesse sentido, o projeto "VIVA MAIS CIDADANIA

DIGITAL"propõe a realização de umaIntervenção educacional para pessoas idosas com foco no

letramento digital, educação midiática, combate ao discurso de ódio, desinformação e prevenção

contra violência financeira e patrimonial no ambiente digital.

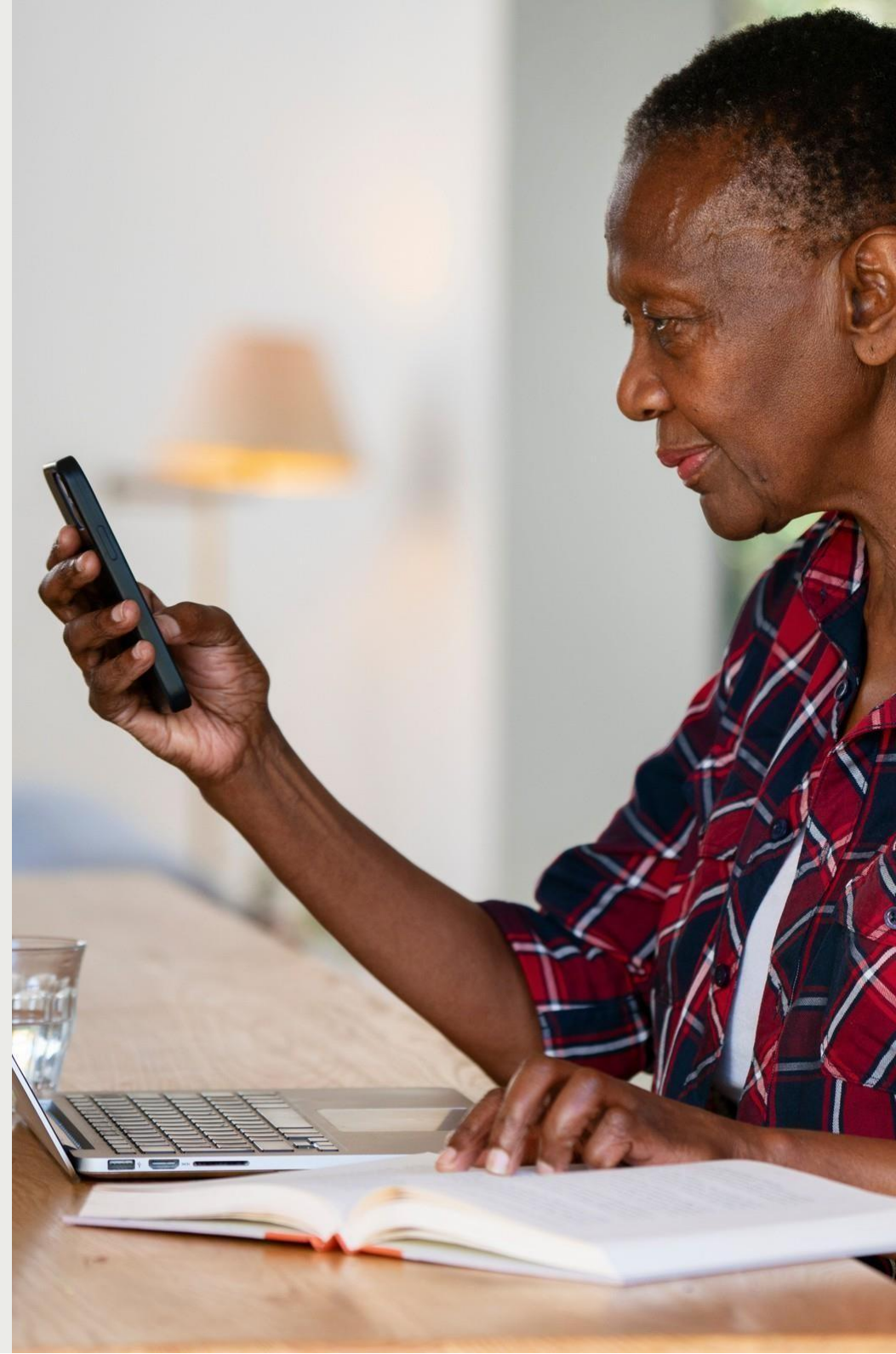
A photograph of two women sitting on a couch. The woman on the left is younger, wearing a light-colored hijab, glasses, and a yellow top. The woman on the right is older, with short grey hair, wearing a brown top. They are both looking at a tablet held by the younger woman. The background is a plain, light-colored wall.

Esse projeto visa garantir às pessoas idosas o acesso consciente e seguro à tecnologia e ao ambiente digital, por meio da aquisição de conhecimentos sobre forma de acesso, equipamentos, navegação em sites e aplicativos, riscos existentes e principais formas de violência financeira e patrimonial do ambiente digital.

Com a proliferação dos serviços governamentais e bancários acessados de forma online, é fundamental preparar as pessoas idosas para que possam aproveitar essas oportunidades sem correrem riscos desnecessários, fraudulentos ou por incapacidade de utilizá-las.

Para a execução do **Viva Mais Cidadania Digital** é previsto:

Intervenção educacional para pessoas idosas com foco no letramento digital, educação midiática, combate ao discurso de ódio, desinformação e prevenção contra violência financeira e patrimonial no ambiente digital.



FORMALIZAÇÕES NO ÂMBITO DO PROGRAMA VIVA MAIS CIDADANIA NOS ANOS DE 2023 E 2025:

Universidade de Brasília (UnB)
Universidade Federal do Maranhão (UFMA)
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)
Universidade Federal do Amapá (UniFAP)
Instituto Federal da Paraíba (IFPB)
Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)
Universidade Federal do Paraná (UFPA)
Instituto Federal de Educação e Tecnologia de São Paulo (IFSP)
Universidade Federal de Roraima (UFRR)
Universidade Federal do Pará (UFPR)
Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)
Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN)

PÚBLICOS ATENDIDOS: PROGRAMA VIVA MAIS CIDADANIA

Povos e Comunidades Tradicionais (Indígenas, Quilombolas, Ribeirinhos e Ciganos).

Migrantes.

LGBTQIAPN+.

Povos das Águas.

População em Situação de Rua.

Pessoas Idosas com Deficiência.

Pessoas Idosas Periféricas

ESTADOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA VIVA MAIS CIDADANIA.

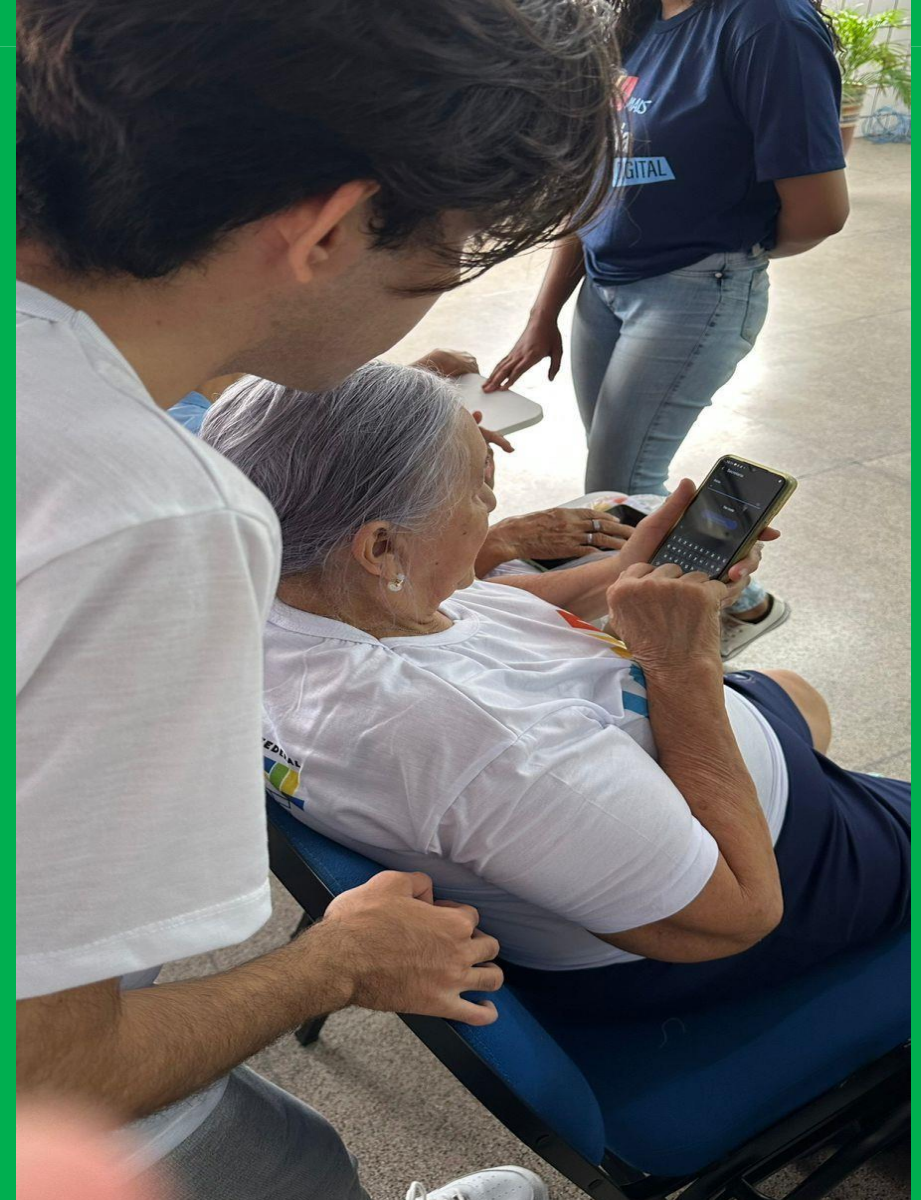
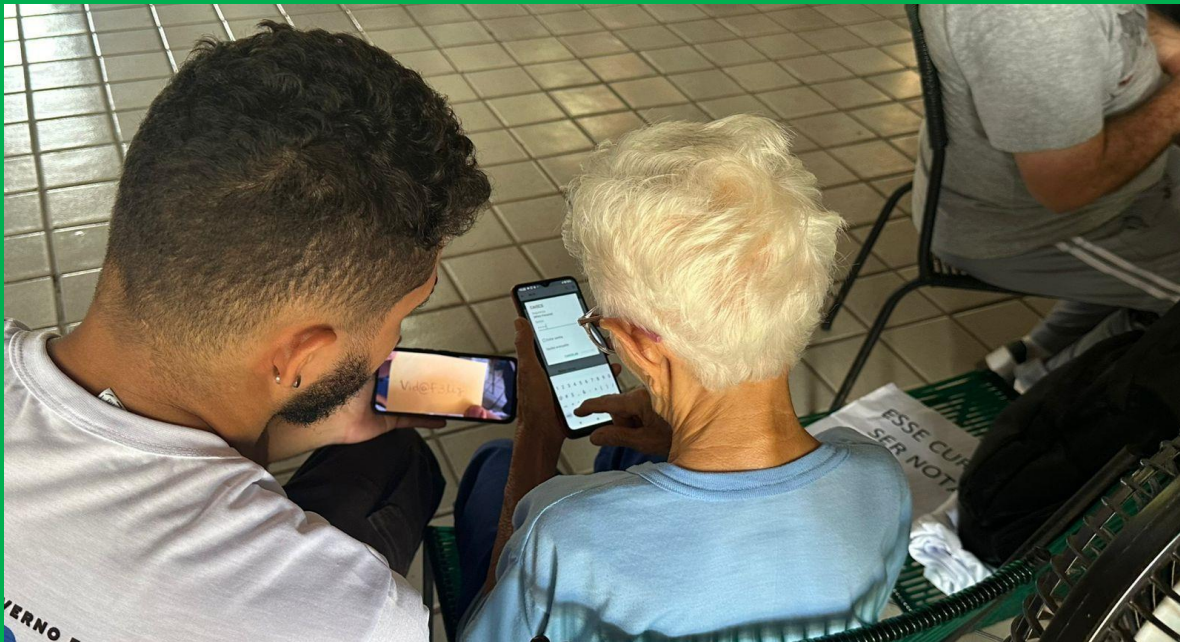
-  Viva Mais Cidadania
-  Viva Mais Cidadania Digital



Oficina de formação em educação midiática e digital Recife (PE)



Oficina de formação em educação midiática e digital em Teresina (PI)



Projeto Viva Mais Cidadania Digital, iniciativa do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), por meio da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI), foi o vencedor do Prêmio Piauí de Inclusão Social 2025, na categoria “Inovação”. A premiação, promovida há 20 anos pelo Grupo Meio Norte de Comunicação, valoriza iniciativas que transformam vidas e combatem a exclusão social no estado do Piauí, destacando projetos voltados à promoção de direitos, inclusão e equidade.





MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Cartilha de Apoio
à Pessoa Idosa:

**Enfrentamento à violência
patrimonial e financeira**

O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania entende que ações para informar, conscientizar, capacitar e promover a autonomia da pessoa idosa compõem as principais iniciativas para o enfrentamento às violações de direitos humanos das pessoas idosas no Brasil.

Neste Material

Aprenderá Sobre:



O que é a violência patrimonial e financeira contra pessoas idosas e como reconhecê-la;



Quem pratica esse tipo de violência;



Os principais golpes eletrônicos, que podem ocorrer tanto presencialmente quanto online, através de redes sociais, e-mails, aplicativos de mensagens e sites de compras;



O que fazer em situações de violência;



O que são as “bets” e quais riscos essas plataformas apresentam.

PARA ACESSAR A CARTILHA, VISITE:

[Cartilha de Apoio à Pessoa Idosa.
\(<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/pessoa-idosa/publicacoes/cartilha-de-apoio-a-pessoa-idosa-enfrentamento-a-violencia-patrimonial-e-financeira>\)](https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/pessoa-idosa/publicacoes/cartilha-de-apoio-a-pessoa-idosa-enfrentamento-a-violencia-patrimonial-e-financeira)



MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO





REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Política Nacional do Idoso. (Brasília): Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 25 abril. 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-portemas/pessoaidosa/acoese-programas-de-gestoesanteriores/politica-nacional-do-idoso>. Acesso em: 21 ago. 2024.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Secretária Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. Portaria nº 627 de 2 de outubro de 2023. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 de outubro de 2023. Sessão 1. p. 189. Acesso em: 21 ago. 2024.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos de 2015. Disponível em: https://site.mppr.mp.br/sites/hotsites/arquivos_restritos/files/migrados/File/convencoea.pdf. Acesso em: 21 ago. 2024.

Estatuto da Pessoa Idosa. Lei n. 10.471, de 1º de outubro de 2003. Brasília: Diário Oficial da União. BRASIL. Acesso em: 21 ago. 2024.

Imagens retiradas do *Freepik*

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Coordenação-Geral das Políticas de Direitos da Pessoa Idosa em
Situação de Vulnerabilidade e Discriminação Múltipla

MACAÉ EVARISTO - MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA
ALEXANDRE DA SILVA - SECRETÁRIANACIONAL
PAULA ERICA BATISTA DE OLIVEIRA - COORDENADORA-GERAL

Endereço: Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 5, Bloco A, Ed.
Multibrasil, Brasília/DF

CEP: 70.070-050

E-mail: cgdpi@mdh.gov.br

Telefone: (61) 2027-3269